



**PREFEITURA DE BENEDITO NOVO**  
**CNPJ: 83.102.780/0001-08**  
**Rua Celso Ramos, 5.070 – Centro - Benedito Novo - SC**  
**CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487**  
**Home Page: [www.beneditonovo.sc.gov.br](http://www.beneditonovo.sc.gov.br)**

## **ATA DE ANÁLISE DE RECURSO**

**DATA:** 02/04/2020 – **HORÁRIO DE INÍCIO:** 11 horas.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 22/2020.

**LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 22/2020.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE CRÉDITO VALE ALIMENTAÇÃO E VALE REFEIÇÃO NA FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO OU SIMILAR TECNOLOGIA, PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

**IMPETRANTE:** BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTO EIRELI.

Na data e horário supracitados, reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Benedito Novo, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 002/2020, para análise do recurso apresentado pela empresa BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTO EIRELI e das contrarrazões apresentadas pela empresa JF SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA ME, em razão do certame licitatório acima citado, conforme exposto na Ata de abertura e julgamento da licitação ocorrida em 16/03/2020.

Em relação a tempestividade do recurso e das contrarrazões verificou-se que ambos são tempestivos.

Sendo assim, primando pelos princípios norteadores da administração pública, o Pregoeiro encaminhou os autos para análise da Assessoria Jurídica do Município, a qual emitiu o parecer jurídico na data de 01/04/2020, onde o mesmo opina pelo indeferimento do recurso interposto, pelos motivos expostos no referido parecer.

Deste modo, considerando que compete ao Pregoeiro a análise prévia do recurso, podendo reconsiderar sua decisão ou encaminhar os autos do processo ao Sr. Prefeito Municipal para julgamento, decide o Pregoeiro seguir orientação do parecer jurídico e rejeitar os fundamentos do recurso impetrado, declarando-se a empresa licitante JF SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA ME como vencedora do presente certame.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e encaminhe-se os autos do processo a Autoridade Superior, para que profira sua decisão final.

### **PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

SÉRGIO DÁRIO PASQUALI  
Pregoeiro

JOICE APARECIDA COSTA  
Equipe de Apoio

MAURICIO STEFFEN  
Equipe de Apoio